



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE

CAMUTANGA

A SERVIÇO DE TODOS

PORTARIA Nº 32/2024-GP

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do Art. 37, IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado nos Artigos 81, IX, 91, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93, e alterações do Art. 1º, 3º, 4º, "a", da Lei Municipal 136/2000;

- **CONSIDERANDO** que os Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público, firmados pelo município foram rescindidos em quase sua totalidade, no mês de novembro próximo passado, em observância aos limites estabelecidos pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e aos princípios da economicidade;

- **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 10/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 10 de janeiro de 2024;

- **CONSIDERANDO AINDA** a inexistência de pessoal suficiente no quadro de pessoal efetivo e qualificado para suprir tais necessidades e ainda de ter cessado a validade do último Concurso Público realizado e que a omissão por parte do ente público causaria danos irreparáveis a população em especial ao alunado de toda rede municipal;

- **CONSIDERANDO FINALMENTE** ser de competência dos municípios a observância em assistir em tudo que se fizer necessário no cuidado e zelo pela educação do município tendo como objetivo maior a garantia dos direitos e valores sociais dos cidadãos, segundo determina o Art. 205 da Constituição Federal. e que as contratações atendem os requisitos do Art. 1º, II e III e 2º, I "b" e "c" da Lei Municipal 032/93.

RESOLVE:

Art. 1º - fica declarada de Excepcional Interesse Público e consequentemente autorizada as Contratações Temporárias das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Edjane Marinho da Penha Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	15/01/2024 a 30/11/2024
Miriam Pereira Cabral da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	15/01/2024 a 30/11/2024
Vera Lúcia da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	15/01/2024 a 30/11/2024

VIGILANTE

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
José de Souza Silva	Vigilante	15/01/2024 a 30/11/2024



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



NUTRICIONISTA

<u>NOME</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>PERÍODO</u>
Janecléssia Andrade de A. Silva	Nutricionista	15/01/2024 a 30/11/2024

Art. 2º - A contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a Contratação, deverão serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, cópias dos documentos que compõem o presente Processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Camutanga, 15 de janeiro de 2024.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita